

Edital N° 24/2018 – CAAF/CIP/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas do Programa de Ações Afirmativas e Acompanhamento Acadêmico da Universidade Federal de Goiás.

OBJETIVO

A Coordenadoria de Ações Afirmativas (CAAF) e a Coordenação de Inclusão e Permanência (CIP) tornam público o presente Edital que visa a concessão de bolsas para discentes de graduação e pós-graduação interessados em atuar em projeto de ensino, pesquisa e extensão no âmbito das políticas de ações afirmativas da UFG. O processo seletivo será realizado segundo as disposições propostas neste Edital de seleção e terá validade de um ano.

1. Das Inscrições, das vagas, da seleção:

- 1.1. As inscrições serão realizadas no período de 17 a 24 de maio de 2018 por meio do email: acoesafirmativas.ufg@gmail.com conforme cronograma apresentado no item 7.
- 1.2. Documentos necessários:
 - 1.2.1. Formulário de inscrição. O/a candidato/a deverá preencher o formulário disponível no ANEXO I, deste Edital, sendo vedado ao/à candidato/a se inscrever em local diverso.
 - 1.2.2. Carta de intenções **digitada** explicando os motivos para se candidatar às vagas descritas no item 2.4. (Texto de 1 a 2 páginas).
- 1.3. Todos os documentos deverão ser enviados em PDF único para o e-mail acoesafirmativas.ufg@gmail.com até o dia 24 de maio de 2018.
- 1.4. O/a candidato/a que não anexar a documentação completa e não preencher corretamente a ficha de inscrição terá sua inscrição não homologada.
- 1.5. A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

2. Das vagas, dos requisitos e das atividades

- 2.1. O presente Edital objetiva o preenchimento de 04 (quatro) vagas para bolsistas.
- 2.2. Os/as bolsistas selecionados terão que cumprir carga horária de 20 horas semanais sem vínculo empregatício com a UFG.
- 2.3. A vigência da bolsa será de um ano.

2.4. Descrição das atividades:

2.4.1. Assistente educacional (graduação)

Requisitos: estudantes indígenas e quilombolas do Programa UFGInclui graduando em curso de licenciatura com disponibilidade, experiência ou disposição para atuar na assistência nas atividades educacionais, ter cursado mais de 2 semestres do curso e desempenho acadêmico satisfatório.

Atividades: acompanhamento acadêmico e apoio pedagógico aos estudantes indígenas, auxílio nas rotinas de estudos, organização de grupos de estudos e apoio à realização do Seminário Nós por Nós.

Carga horária: 20 horas semanais.

Local de atuação: Espaço de Convivência (Campus Samambaia)

2.4.2. Apoio às ações de inclusão e acolhimento (Graduação)

Requisito: Estudante negro/a, quilombola, indígena, do Programa PEC-G, usuário/a do nome social e PD (pessoa com deficiência) oriundos/as de escolas públicas, ter cursado mais de 2 semestres do curso.

Atividade: Acolhimento, inclusão, comunicação e letramento digital/informacional, atendimento aos estudantes dos programas UFGInclui, PEC-G e estudantes cotistas, organização dos Seminários Nós por Nós, suporte às atividades da Coordenadoria de Ações Afirmativas e Coordenação de Inclusão e Permanência.

Carga horária: 20 horas semanais.

Local de atuação: Espaço de Convivência (Campus Samambaia)

2.4.5. Os dias e horários das atividades serão acordados diretamente com a Coordenadoria de Ações Afirmativas e a Coordenação de Inclusão e Permanência.

2.4.3. Pesquisador do Observatório de Ações Afirmativas (Pós-Graduação)

Requisito: Estudantes negros/as, indígenas, quilombolas, usuários/as de nome social e pessoas com deficiência das áreas de matemática, estatística, ciências sociais ou geografia e que tenham domínio de ferramentas de pesquisa quantitativa.

Atividades: Levantamento e análise de dados, organização do repositório de dados do Observatório de Pesquisas em Ações Afirmativas.

Carga horária: 20 horas semanais.

Local de atuação: Espaço de Convivência e sala da CAAF (Campus Samambaia).

2.4.4. Pesquisador do Observatório de Ações Afirmativas (Pós-Graduação)

Requisito: Estudantes negros/as, indígenas, quilombolas, usuários/as de nome social e pessoas com deficiência de curso de Pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) com experiência em pesquisas qualitativas nas áreas da ciências humanas, com interesse ou experiência em uma das temáticas relacionadas a educação das relações étnico-raciais, relações de gênero, desigualdades sociais, educação para diversidade e direitos humanos, educação inclusiva e ações afirmativas.

Atividade: Assistência em pesquisas do Observatório de Pesquisas em Ações Afirmativas, comunicação e apoio à rede de núcleos ou grupos de pesquisa em Ações Afirmativas na UFG e apoio na organização de eventos.

Carga horária: 20 horas semanais.

Local de atuação: Espaço de Convivência e sala da CAAF (Campus Samambaia).

3. Da seleção:

- 3.1. A seleção dos candidatos/as cujas inscrições tenham sido homologadas será efetuada em DUAS ETAPAS: análise da carta de intenções e entrevista realizada por uma Comissão de Seleção definida pela UFG.
- 3.2. O horário das entrevistas será divulgado no dia 26/05 conforme cronograma previsto no item 7 deste Edital. O/a candidato/a que não se apresentar no horário definido para sua entrevista estará eliminado do processo seletivo.
- 3.3. A divulgação do resultado preliminar e do resultado final da seleção obedecerá o cronograma do item 7.
- 3.4. A nota final do/da candidato/a corresponderá à média entre a nota da carta de intenções e a nota da entrevista, numa escala de 0 a 10, sendo 6,0 a nota mínima para aprovação.
- 3.5. O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá a classificação dos/as candidatos/as de acordo com sua nota final.
- 3.6. Ocorrendo empate na nota final do processo seletivo, terá preferência o/a candidato/a que estiver mais adiantado no curso.

4. Da remuneração

- 4.1. O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de compromisso, preenchimento da ficha cadastral e cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro semanal da frequência. Os convocados receberão bolsa no valor de: R\$400,00 (quatrocentos reais).
- 4.2. A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do término do vínculo com a Instituição. E ainda, poderá ser cancelada, por solicitação do bolsista, ou por iniciativa do coordenador, nos casos de ausências injustificadas, quando houver impossibilidade de o bolsista exercer suas atividades, sendo o desligamento registrado em formulário próprio. O bolsista exercerá suas atividades sob orientação do Coordenador da CIP ou da CAAF.

5. Da Convocação

- 5.1. O/a candidato/a quando convocado deverá entregar os seguintes documentos:
 - Termo de Compromisso (formulário próprio obtido na coordenação).
 - Ficha de Cadastro do Bolsista (formulário próprio obtido na coordenação).
 - Cópia do RG e CPF.
 - Cópia de comprovante de endereço.
 - Cópia de documento em que constem os dados bancários de conta (banco, número da agência, conta e operação).

6. Dos Resultados e Recursos

- 6.1. A Coordenadoria de Ações Afirmativas divulgará o resultado dos/as candidatos/as classificados na página eletrônica www.prograd.ufg.br, obedecendo ao cronograma apresentado no item 7.
- 6.2. Os/as candidatos/as poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (AnexoII) no prazo de 48 horas. O formulário deve ser enviado em anexo para o e-mail: acoesafirmativas.ufg@gmail.com, devidamente preenchido

e fundamentado. Pode-se anexar, também, se for o caso, documentação comprobatória.

7. CRONOGRAMA

O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Inscrições	17/05/2018 a 24/05/2018
Homologação das inscrições e divulgação do horário das entrevistas .	26/05/2018
Entrevista presencial, no Espaço de Convivência.	28/05/2018
Resultado Preliminar.	29/05/2018
Período para recurso.	30/05 a 31/05/2018
Resultado final.	04/06/2018
Reunião com os selecionados e entrega dos documentos de convocação.	06/06/2018

Goiânia, 17 de maio de 2018.

Suzane de Alencar Vieira
Coordenação de Inclusão e Permanência

Marlini Dorneles de Lima
Coordenadoria de Ações Afirmativas